

a) Unidade de lotação: Departamento de Ciências Jurídicas;  
 b) Área da Seleção: Direito;  
 c) Número de vagas: 02 (duas) vagas;  
 d) Titulação mínima exigida: Mestrado em Direito (de programa de pós-graduação reconhecido na Área Direito da CAPES).

2.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.3 Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.

2.4 O professor substituto será contratado no regime de Tempo Integral - TI-40 (40 horas), correspondente à Classe Assistente, Nível I, e receberá remuneração mensal conforme a tabela do Anexo I, de acordo com a titulação.

### 3 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O candidato apresentará no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) No caso de estrangeiro, comprovação do visto permanente;  
 b) Cópia dos diplomas de graduação e de mestrado, conforme a titulação exigida no item 2.1, alínea d, seguidos de seus respectivos históricos;  
 c) Curriculum Vitae (modelo Lattes) acompanhado de cópia de documentação comprobatória;  
 d) Cópia do documento oficial de identidade e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);  
 e) Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;  
 f) Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino);  
 g) Foto 3 x 4;  
 h) Comprovante do recolhimento bancário da taxa de inscrição, no valor de R\$ 107,62 (cento e sete reais e sessenta e dois centavos), pela Guia de Recolhimento da União, disponível no sítio eletrônico <[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)> (Unidade Gestora: código 154048; Gestão: código 15265; Recolhimento: código 28830-6). O acesso à GRU também pode ser feito a partir do endereço eletrônico [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) na aba Serviços/GRU;

i) Requerimento de inscrição (Anexo V).

3.2 Todos os documentos listados acima devem estar em formato pdf (arquivo único e em ordem);

3.3 Não será permitida a complementação de documentos.

4 DAS PROVAS: A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resolução n. 34/20 CONSUN/UFPI (e alterações), devendo o candidato se submeter às seguintes etapas de avaliação:

4.1 Prova Didática: de caráter eliminatório, consistirá em aula com duração de 50 (cinquenta) minutos, sobre tema (Anexo III) sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, sendo eliminado do certame o candidato que não obtiver nota mínima 7 (sete).

4.1.1 O sorteio dos temas da prova didática será realizado de forma remota, pela plataforma Google Meet, por link de acesso encaminhado ao email indicado pelo candidato no formulário de inscrição.

4.1.2 O sorteio dos temas será realizado com antecedência de 24 horas da realização da prova didática, com início a partir das 08h00 do dia 13 de abril de 2021 seguindo a ordem de inscrição dos candidatos.

4.1.3 Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e poderá implicar a alteração do cronograma.

4.1.4 A prova didática será realizada de forma remota, pela plataforma Google Meet, por link de acesso encaminhado ao email indicado pelo candidato no formulário de inscrição.

4.1.5 No início da sessão virtual, o candidato deverá se identificar com a exibição do R.G. ou de documento idôneo de identidade com foto.

4.1.6 A banca examinadora poderá prorrogar o horário ou a data do início da prova didática, devendo comunicar a alteração do cronograma por email.

4.1.7 A banca examinadora não se responsabilizará por quaisquer falhas de conexão na internet que seja de responsabilidade dos candidatos em seus respectivos locais de realização da prova.

4.1.8 O não comparecimento virtual do candidato na prova didática, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará a sua eliminação do certame.

4.1.9 O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 34/20 - CONSUN/UFPI.

4.2 Prova de Títulos: de caráter classificatório, consistirá na análise do Curriculum Vitae dos candidatos aprovados na prova didática, segundo os critérios estabelecidos pela Resolução nº 34/20 - CONSUN/UFPI.

5 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: O prazo de validade deste processo seletivo será de um ano, contado da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

### 6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A Universidade Federal Piauí não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos mencionados no item 3.1 por quaisquer causas de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, falha nos documentos, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato ou outros fatores que impossibilitem a inscrição.

6.2 A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará publicar no sítio eletrônico da UFPI ou no sítio eletrônico do Departamento de Ciências Jurídicas:

a) o cronograma das etapas do processo seletivo;

b) os resultados das etapas: Inscrições, Prova Didática e Prova de Títulos, e o Resultado Final do certame.

6.3 Os documentos relacionados no item 6.1, bem como a cópia deste edital e da Resolução nº 34/20 - CONSUN/UFPI estão disponíveis no sítio eletrônico da UFPI.

6.4 Os temas para a prova didática constam do Anexo III deste edital.

6.5 Nos termos da Lei nº 8.745/93, não será contratado o candidato cujo tempo do término do contrato como professor substituto em instituição pública ou outro cargo temporário seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses.

6.6 Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na prova didática e homologados de acordo com o número de vagas do concurso (Anexo II). Serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

6.7 Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, em Teresina (PI), para assinatura do contrato no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no Diário Oficial da União da contratação.

6.8 O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho.

6.9 A inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas constantes deste edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.10 Fica assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso em todas as etapas do certame. Os recursos e impugnações deverão ser encaminhados para o e-mail [dcj@ufpi.edu.br](mailto:dcj@ufpi.edu.br) com o assunto "RECURSO: Processo Seletivo 2021 - (nome do candidato)".

6.11 As dúvidas sobre esse processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail [dcj@ufpi.edu.br](mailto:dcj@ufpi.edu.br) com o assunto "INFORMAÇÕES: Processo Seletivo 2021 - (nome do candidato)".

EDNA MARIA GOULART JOAZEIRO

### ANEXO I

PROFESSOR	MESTRE	DOCTOR
TI-40	4.304,92	5.831,21

### ANEXO II

#### QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS	5	9	14	18	22	25	29	32	35	38

### ANEXO III

#### TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

- Métodos e técnicas da interpretação jurídica.
- Direito natural e jusnaturalismo.
- Fontes do direito.
- Poder constituinte e poder de reforma.
- Processo legislativo.
- Jurisdição constitucional.
- Federalismo.
- Direitos e garantias fundamentais.
- Tratados internacionais.
- Mercosul.

### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 6/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 31/03/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de conservação, limpeza e atividades auxiliares, conforme quantidades estimadas e especificações descritas no Termo de Referência, a serem executados nas dependências do Campus Amílcar Ferreira Sobral e Colégio Técnico de Floriano da UFPI, bem como em outros imóveis que venham a ser ocupados por este Campi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

CANDICE DE OLIVEIRA ALEXANDRINO  
Pregoeira

(SIDEAC - 07/04/2021) 154048-15265-2021NE800016

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 154069 - UFSJ

Número do Contrato: 16/2019.  
 Nº Processo: 23122.027744/2018-18.  
 Pregão. Nº 12/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI.  
 Contratado: 16.790.089/0001-77 - CONTROL P MAQUINAS E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência a partir de 01/04/2021 até 01/04/2022, considerando no período o valor mensal de R\$ 4.367,50, perfazendo o valor total de R\$ 52.410,00, conforme MEMO 029/2021 SEGCO e declaração CCO, anexos ao processo. Vigência: 01/04/2021 a 01/04/2022. Valor: R\$ 52.410,00. Data de Assinatura: 31/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2021).

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 - UASG 154069

Nº Processo: 23122006523202111. Objeto: Aquisição de material laboratorial (vidraria). Parte 2.. Total de Itens Licitados: 198. Edital: 08/04/2021 das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Praca Frei Orlando N.170, Centro, Centro - São João Del Rei/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/154069-5-00014-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 08/04/2021 às 08h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 22/04/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ELCIO ATHAYDE BUENO FILHO  
Pregoeiro

(SIASGnet - 07/04/2021) 154069-15276-2021NE900000

### PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Científica nº 014/2018. Processo: 23122.007000/2021-92. PROPONENTE: Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ). PARTÍCIPE: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), CNPJ nº 00.396.895/0026-83. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Científica nº 014/2018 até 03 de abril de 2023. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pela UFSJ: Marcelo Pereira de Andrade, Reitor; Pelo MAPA: Marclio de Sousa Magalhães, Superintendente Federal de Agricultura em Minas Gerais. Data de assinatura: 29/03/2021.

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação nº 010/2021. Processo: 23122.026761/2020-62. PROPONENTE: Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ). PARTÍCIPE: Prefeitura Municipal de Bom Despacho - MG, CNPJ: 18.301.002/0001-86. OBJETO: Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Bom Despacho - MG e a UFSJ para que médicos residentes do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade atuem em atividade supervisionada por preceptor, nas unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Bom Despacho - MG. AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 01/03/2021 a 01/03/2026. VALOR: R\$ 184.100,64 (cento e oitenta e quatro mil, cem reais, sessenta e quatro centavos). SIGNATÁRIOS: Pela UFSJ, o Reitor Marcelo Pereira de Andrade; Pela Partícipe, Bertolino da Costa Neto, Prefeito Municipal. Data de assinatura: 01/03/2021.

